



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 018/89, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.989

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR O PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel sede da Prefeitura, conforme consta do Lau do Técnico e Planta em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O valor a ser pago pelo imóvel é de NCZ\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados novos), a serem pagos da seguinte forma:

a) NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) a vista.

b) NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), no dia 10 de novembro de 1.989.

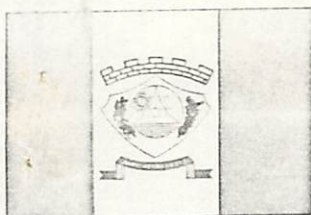
c) NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), no dia 10 de dezembro de 1.989.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 018/89...

Fls.02

GABINETE DO PREFEITO

Em 24 de outubro de 1.989

ONESCIMO PRATI

Prefeito

DESPACHO: Sanciono a Presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI

Prefeito

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

NELSON V. GARDIN

Secretário Geral de Administração

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



L/ A/ U/ D/ O/

T/ É/ C/ N/ I/ C/ O

OBJETIVO: Este laudo técnico tem por objetivo relatar e levar ao conhecimento da Câmara Municipal de Vereadores, e de quem interessar, a conclusão da avaliação de um Imóvel Urbano, por parte de uma comissão nomeada pela portaria nº 0001/89, de 04 de Outubro de 1.989, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ONÉSCIMO PRATI.

CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

O Imóvel Urbano tratar-se-á dos lotes nº 17 e 18 da quadra nº 15, do Loteamento Campo Real, nesta cidade de Campo Verde-MT, sendo que sobre o lote nº 17, está edificado um prédio em alvenaria medindo 12,20 x 20,00 m², coberta com telhas de alumínio, em bom estado de conservação.

Elementos que compõem esta comissão:

PRESIDENTE: ADILSO BARBIERI

Demais elementos: Paulo Fernando da Rosa

Josué da Silva Araujo

Pedro Simplicio Mai

AVALIACÃO: A Comissão acima citada avaliou o referido imóvel em Rcz\$ 136.400,00 (Cento e trinta e seis mil e quatrocentos cruzados Novos). E, para constar, lavramos e assinamos o presente laudo aos 06 dias do mês de Outubro de 1989.-----

Paulo Fernando da Rosa

Adilso Barbieri

[Signature]

[Signature]



LAUDO TÉCNICO

Em vistoria realizada na Obra, situada na Rua Terezina, sobre os lotes nºs 17 e 18 da Quadra nº 15, de propriedade do Sr. ALÉCIO SCHENKEL, nesta cidade de Campo Verde-MT; para efeitos de legislação constatou-se que a Obra está em perfeitas condições de habitabilidade e segurança construtiva, tendo as seguintes características:

- Área Construída.....246,44 m²
- Espécie.....O referido prédio é em alvenaria
- Destino.....Os alicerces são de tijolos rejuntados com argamassa de cimento cal e areia.
- Paredes.....As paredes são de alvenarias, nas dimensões indicadas em projeto.
- Esquadrias.....As esquadrias são de ferro e as portas internas do tipo semi-ôca.
- Forro.....O forro é de madeira.
- Cobertura.....A estrutura do telhado é metálica e o telhamento é com telhas onduladas de alumínio.
- Piso.....O piso é de cerâmica no saguão, Gabinete, Lavabo e parte da circulação e nas demais peças é piso Xadrez.
- Instalação Elétrica.....Se encontra em perfeito funcionamento e está sendo fornecida pela CEMAT.

Campo Verde, 17 de outubro de 1989.

ALÉCIO SCHENKEL
Proprietário

ADILSO BARDINI
Engº Civil CREA 4850/D
Resp. Técnico